



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Guilherme Alfieri, nº.332 –Pq. São Benedito-Cep: 07500-000
Santa Isabel/ SP-Fone: 11 - 4656-4444-Fax: 11 – 4657-3435

DECRETO Nº, DEDEDE 2011.

“Outorga permissão de uso de bens públicos móveis e imóveis municipais à Organização Social em decorrência de Contrato de Gestão.”

Hélio Buscarioli, Prefeito do Município de Santa Isabel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 118, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.630 de 23 de março de 2011;

Considerando o estabelecido no Decreto nº 4.508 de 25 de março de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Entidade, qualificada como Organização Social no Município sob número..... e inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida na Rua,..... nº, cidade de-SP, permissão de uso dos bens públicos móveis e imóveis integrantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela Organização Social em perfeitas condições.

Art. 3º Cumpre à Organização Social a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis destinados à execução do objeto do Contrato de Gestão, arrolados no Anexo Único do presente decreto, assim como outros que porventura venham a integrar o patrimônio da Municipalidade com o mesmo fim, cabendo-lhe a execução de todas as ações necessárias para tanto, utilizando-se dos recursos financeiros destinados para tal finalidade.

Art. 4º As benfeitorias realizadas nas unidades de saúde gerenciadas pela Organização Social serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

Art. 5º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, aos.... de.....de..... 2011.

Hélio Buscarioli
Prefeito Municipal